



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 15 DE MAIO DE 2.001

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 138 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.*

*José Antonio Queiroz da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - O artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz
passa a ter a seguinte redação:*

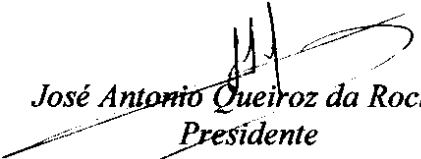
*ARTIGO 138 – Instalada a Sessão e inaugurada a fase do Expediente, o Presidente
determinará:*

- I- a execução do “Hino a Porto Feliz” na primeira sessão ordinária de
cada mês;*
- II- a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada;*
- III- ao 1º Secretário a leitura da ata da Sessão anterior.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por
conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.*

*Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 16 DE MAIO DE 2.001.


José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, em 16 de maio de 2.001.


Elide Martorano
Diretora